



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

PORTARIA Nº 17/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Designa a servidora SÔNIA RODRIGUES PESSOA, Mat. 126.1, para Assessorar por meio da Coordenação o bom andamento das ações do 12º Congresso Estadual de Profissionais do Crea-PB e eventos precussores, no exercício 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - Crea/PB no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.074, de 24 de maio de 2016, e PL nº 1.003/2023, ambas do Confea, reunido em Diretoria do Conselho, situado à Av. D. Pedro I, nº 809, Centro – João Pessoa-PB;

Considerando o disposto na Resolução nº 1.013/2005, do Confea, que aprova as Normas para organização e funcionamento da SOEA e do Congresso Nacional de Profissionais – CNP,

Considerando o teor da Decisão PL nº 1800/2024, Confea, que aprova a realização do 12º Congresso Nacional de Profissionais – CNP, em uma única etapa a ser realizado no período de 9 a 11 de outubro de 2025, em Vitória-ES – sessão solene de abertura dia 9/10, após encerramento da 80ª Soea, de 6 a 9/10/25.

Considerando os termos da Decisão PL nº 2361/2024, Confea, que aprova as recomendações aos Creas para realização dos Congressos Estaduais de Profissionais – CEPs e critérios de aporte financeiro e dá outras providências

Considerando o disposto no Regimento do Crea-PB, que em seu art. 94, confere ao presidente a competência para expedir atos administrativos necessários ao bom funcionamento do Conselho;

Considerando a instalação da Comissão Organizadora do 12º Congresso Estadual de Profissionais do Crea-PB, aprovada nos termos da decisão PL nº 004/2025, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando que a estrutura de suporte é responsável pelo apoio aos órgãos da estrutura básica nos limites de sua competência específica, sendo composta por órgãos de caráter permanente, especial ou temporário, em consonância com o disposto no art. 126, Regimento;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **SÔNIA RODRIGUES PESSOA**, Mat. 126.1, para Assessorar por meio da Coordenação o bom andamento das ações do 12º Congresso Estadual de Profissionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e após publique-se.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

João Pessoa/PB, 17 de janeiro de 2025


Eng. de Minas RENAN GUILMARÃES DE AZEVEDO
PRESIDENTE